

Cria Conselho de Ex-Prefeitos.

A Câmara Municipal de Vitória da Conquista, Bahia, Decretou e eu Sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Fica criado o Conselho de Ex-Prefeitos de V. da Conquista que atuará como órgão de assessoramento do Prefeito e se reunirá sempre por convocação deste.

Parágrafo Único - Dentre os motivos que justificam sua convocação ressalta a iminência de prejuízos à comunidade resultante de posição político partidária do Chefe do Executivo.

Art. 2º - O órgão é meramente consultivo, mas poderá, eventualmente, por unanimidade dos seus membros, fixar posições em defesa da comunidade e traçar normas de atuação.

Art. 3º - Os Conselheiros têm função honorífica, não remunerada e se obrigam, apenas moralmente, ao cumprimento das decisões unânimes do órgão.

Art. 4º - As eventuais despesas com a reunião do Conselho, inclusive a de deslocamento dos seus membros que residam fora do município, correrão por conta da verba destinada ao Gabinete do Prefeito.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 14 de dezembro de 1981.

*Ilza Vianna Matos*

Dña. Ilza Vianna Matos - Presidente

*Humberto M. Flores dos Santos*

Humberto M. Flores dos Santos - 1º Secretário

*Florivaldo de Oliveira Leite*

Florivaldo de Oliveira Leite - 2º Secretário